

EDITAL 01/2015 PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

Iná Izabel Faria Soares de Oliveira, Reitora do Centro Universitário UNIFAFIBE, mantido pela Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, destinado à contratação de COORDENADOR(A) DE CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, nos termos de Regime de Trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e de Plano de Cargos e Salários, em vigor, na Instituição.

1. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação das etapas deste processo seletivo dar-se-á por meio eletrônico, no *site* **www.unifafibe.com.br**, em ícone destinado para este fim.

2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A VAGA:

- a) Graduação em Engenharia de Produção;
- b) Mestrado e/ou Doutorado na área e/ou áreas afins;
- c) Experiência docente no Ensino Superior: mínimo 02 anos;
- d) Disponibilidade de horário diurno/noturno;
- e) Desejável apresentação de carta de recomendação (Enviar para **processoseletivo@unifafibe.com.br**),
- f) Ter experiência em gestão é um diferencial;

Docentes da Instituição, com interesse em concorrer à vaga, deverão atender aos requisitos exigidos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Período e procedimentos:

As inscrições deverão ser efetuadas, no período **de 10 de fevereiro a 2 de março de 2015**, no seguinte endereço: **http://unifafibe.com.br/gprosel/**, o formulário deverá estar devidamente preenchido.

3.2 Requisitos mínimos:

Poderão participar do processo seletivo os docentes que atenderem aos requisitos mínimos, conforme previsto no item 2.

3.3 Homologação das inscrições:

3.3.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **3 de março de 2015**, em forma de lista, em ordem alfabética, no *site* **www.unifafibe.com.br**, em ícone destinado a este processo seletivo, com data e horário para entrevista. Os candidatos com inscrições indeferidas não constarão na listagem de divulgação.

3.3.2 – O Centro Universitário UNIFAFIBE reserva-se o direito de utilizar critérios, na homologação de inscrições, que atendam as suas expectativas, respeitados os pré-requisitos mínimos exigidos em processo seletivo.

3.3.3 Inscrições fora de prazo ou com formulário de inscrição não preenchido corretamente, ou que não contemplem o link do Currículo Lattes, automaticamente não serão homologadas.

3.3.4 Somente serão considerados, para fins de homologação, formulários preenchidos no link **http://unifafibe.com.br/gprosel/**.

3.3.5 Não serão homologadas inscrições de candidatos que tenham integrado os quadros funcionais da Instituição, nos últimos 06 meses, e que por quaisquer motivos, tenham se desligado deles.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 As etapas para o processo seletivo obedecerão aos seguintes critérios:

1ª Etapa: Avaliação de currículo, sendo esta eliminatória, vinculando-se aos critérios de homologação de inscrições;

2ª Etapa: Entrevista individual, em que serão abordados aspectos relacionados ao currículo do candidato, disponibilidade de horário e aspectos relevantes para a gestão do curso de graduação em Engenharia de Produção.

4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem, no conjunto, média mínima 8,0 (oito).

4.3 Os candidatos terão acesso ao detalhamento e valor da função, considerando-se uma carga horária mínima de 20 horas semanais, no momento da entrevista.

4.4 O resultado final estará disponível *on-line*, na página **www.unifafibe.com.br**, em ícone específico para este fim, no dia **09 de março de 2015**.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A ausência da apresentação de currículo documentado, no ato da contratação, invalida a seleção do candidato.

5.2 A Instituição reserva-se o direito de não se responsabilizar com os custos de deslocamento do profissional contratado.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. Ao processo seletivo proposto neste edital, não caberá recurso em nenhuma de suas etapas.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Administração.

Bebedouro, 10 de fevereiro de 2015.

INÁ IZABEL FARIA SOARES DE OLIVEIRA
REITORA